

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 031/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA E SR MARCO ANTÔNIO BRAGA COELHO E SR JOSÉ CARLOS BRAGA COELHO COM BASE NA DISPENSA Nº 011/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 031/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº. 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e os proprietários: **Sr. Marco Antônio Braga Coelho**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.966.531-3 SSP SP e CPF nº 440.309.086-91 e **Sr. José Carlos Braga Coelho**, ( neste ato denominado **Procurador**), brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 10.128.511-5 SSP SP e CPF nº 886.961.208-25, residente e domiciliado na Rua Eduardo Piquet, 140. Apto. 301. Bairro São Vicente. Itajubá MG. CEP 37.502-010, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**CLÁUSULA QUARTA:**                    **DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de três de junho de dois mil e quinze - 03/06/2015 até dois de junho de dois mil e dezesseis – 02/06/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**CLÁUSULA SEXTA:**                    **DO VALOR**

O presente reajuste foi 3,5442% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 8.888,23 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 106.658,76 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**                    **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de maio de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos Braga Coelho**  
Procurador

**VISTO: PROJU**